

Supporting IED Implementation

António Quintas, Francisco Negrão

- Objetivos do projeto
- Trabalhos desenvolvidos
- Resultados
- Considerações finais

- Diretiva Emissões Industriais (IED)
- Cluster rede IMPEL – Industry & Air
- Trabalhos anteriores no âmbito da rede IMPEL
 - DRTR – Doing the Right things
 - Easytools
 - IED Implementation

Quais os problemas ?



1. Gaps adopção da IED
2. Diferenças entre os países membros da IMPEL

Objetivo



- Harmonização do grau e critérios de implementação de Diretiva 75/2010/EU relativa às emissões industriais (IED), entre os vários países membros
- Realização de Mutual Joint Visits
- Elaboração de um guia de apoio à implementação da IED

Este Guia...



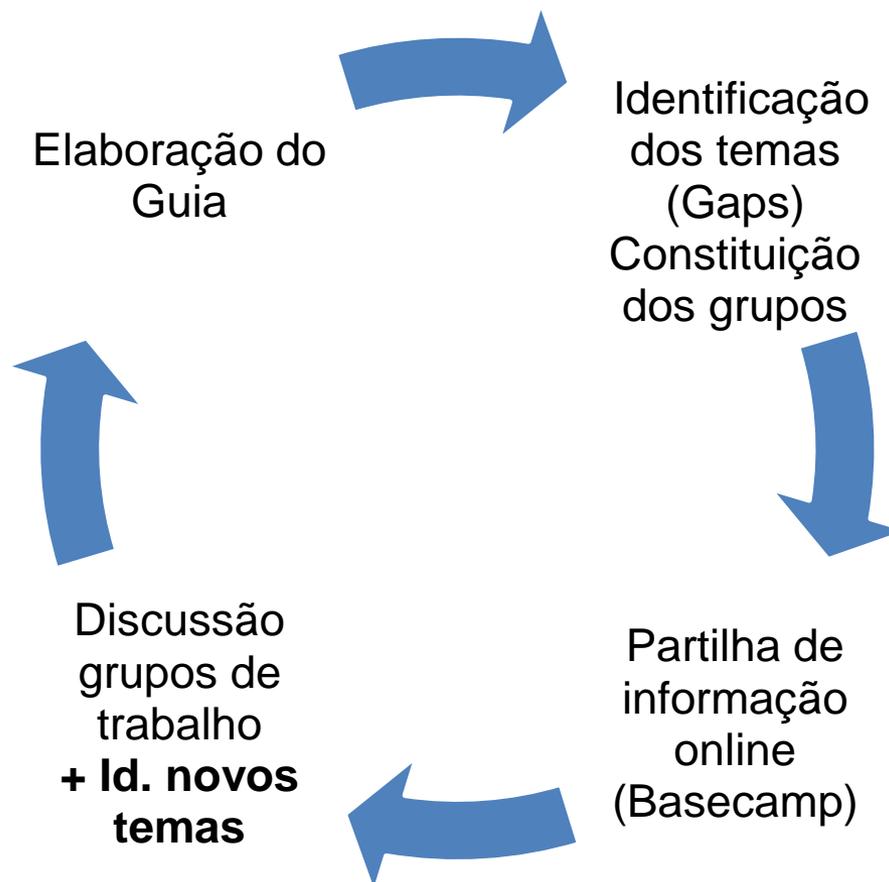
- Trata-se de um Guia de Apoio e não de um documento formal estabelecendo requisitos para a realização de inspeções que são vinculativos
- Resulta do trabalho dos inspetores presentes nas reuniões e não dos estados membros

Como ?



- Reunindo os inspetores e responsáveis pelo licenciamento ambiental
- Partilhando boas práticas e formas de reduzir os gaps relativamente à IED
- Realizando Mutual Joint Visits

Ciclo do projeto



Reuniões Ocorridas



- Bremen (10 e 11 Mar 2015, I/ 387/15/SE)
- Mons (28 e 29 Abr 2015, I/ 872/15/SE)
- Bucareste (1 e 2 Out 2015, I/ 1318/15/SE)
- Berlim (10 e 11 Mar 2016, I/00395/AMB/16)
- Roterdão (30.Jun a 1.Jul 2016, I/02193/AMB/16)

Trabalhos desenvolvidos

Já concluídos e a decorrer

Concluídos

- Relatório público de inspeção (*)
- Não conformidades (*)
- Instalações desativadas, insolventes ou encerradas (*)

A decorrer

- Relatório de autocontrolo (*)
- Conclusões das BREF / BAT
- Ferramentas de inspeção (*)
- Definições no âmbito da IED
- Aspectos transversais à LA
- Inspeções conjuntas no âmbito da IED

(*) Participação Inspetores IGAMAOT/IGA

Aspetos chave dos trabalhos desenvolvidos

Relatório Público de Inspeção

n.º 6, art.º 23º IED

Temas debatidos



- Elaboração de Proposta de um modelo do relatório público de inspeção
- Enumerar boas práticas para a sua elaboração

- Disponibilização ao público no prazo de 4 meses
- Envio para o operador ao fim de 2 meses
- Data da inspeção
- Localização e endereço
- Nome da empresa
- Identificação da(s) entidade(s) inspetiva
- Duração do tempo de inspeção

- Atividade de instalação
- Identificação da LA
- Âmbito da inspeção
- Sumário (resultados)
- Medidas adotadas pela Inspeção (notificação, medidas a adotar pelo operador, encerramento da instalação)

- Disponibilizar ao público através da internet
- Linguagem simples acessível ao público em geral
- Disponibilizar apenas um relatório
- Sucinto, não ter mais de 3 pág.
- Permitir o direito do contraditório pelo operador enviando a proposta do relatório público no prazo de 2 meses (em PT não é contemplado na legislação)

A não conter



- Segredos comerciais (composições do produto)
- Dados de terceiros protegidos (processos fabrico)
- Nome do inspetor

Não conformidades

n.º 6, art.º 23º IED

- Proposto um novo critério
- Atualização da proposta que constava do guia IED Implementation (jun.2013)

“If a non-compliance detected during a routine inspection leads to a higher risk according to the risk assessment, then this non-compliance is considered to be important leading to an additional inspection within six months as set out in article 23(4) of the IED.”

- Dificuldades na aplicação em Portugal

2013: Step by step guidance for IED Inspections

Manutenção dos 3 níveis de NC

- A. menor
- B. Significativa ou relevante
- C. Importante ou séria.

Fusão do conceito de importantes ou sérias referidas no
art.º 23 n.º4 e n.º5 da IED

Revisão dos exemplos dados no Guia

NC Menor:

Violação dos prazos de envio dos relatórios autocontrolo

Falhas no reporte de informação relativa aos resíduos ou consumo de COV

NC Significativa ou relevante:

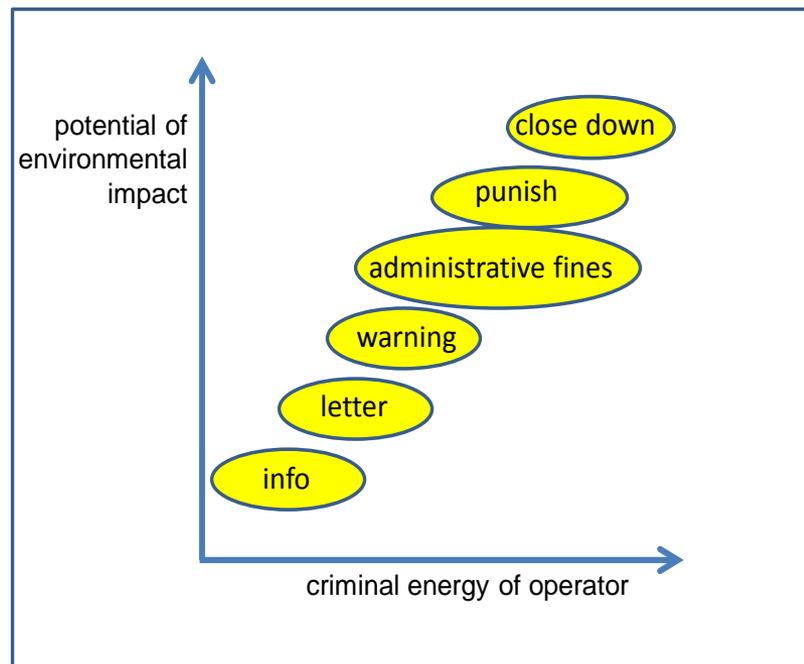
Ausência de envio RAA ou relatório de monitorização de emissões

Violação de VLE

NC Importante:

Violação de VLE que possa conduzir a impactes significativos sobre o saúde pública ou ambiente

Operação sem LA ou com alterações significativas não comunicadas



Reaction of the administration to non compliances

- Dificuldades na aplicação em Portugal

Atuação relativamente a instalações desativadas/insolventes ou encerradas

Art.º 22º IED

- Sinais que podem indiciar que uma firma irá entrar em desativação;
- Orientações e ferramentas para a determinação do valor da garantia financeira;
- Conteúdo mínimo do plano de desativação e algumas metodologias.

- Ausência de envio relatórios anuais;
- Desativação temporária de instalações, redução das operações, diminuição do pessoal;
- Elevado número de não-conformidades / infrações sem capacidade para resolução;
- Dificuldades na laboração;
- Alterações nos resultados dos modelos de análise de risco;
- Falta de pagamento de taxas (de inspeção anuais).

Exemplos de países que adotam boas práticas:

Espanha: Suporte online, critérios como a quantidade de resíduos produzidos, tipo de atividade, adicionando ‘fatores de correção’ como a existência de um EMAS.

Finlandia: Critérios como a dimensão do local, quantidade de resíduos produzidos e custo de tratamento.

Chipre: Obrigatório seguro 3 meses após a LA.

Relatórios de autocontrolo

Art.º 16º IED

No Âmbito da IED são efetuadas várias referências ao autocontrolo no que diz respeito ao:

- Conteúdo da LA (art.º 14);
- Requisitos de autocontrolo (art.º 16);
- Acesso do público à informação (art.º 24);
- Âmbito e definições;
- Planeamento das inspeções.

Estes requisitos da IED tiveram como consequência os seguintes tópicos em discussão:

1. Requisitos Legais
2. Princípios do autocontrolo
3. Definições
4. **Especificações para o Relatório de Autocontrolo: O que constar da LA**
5. Conteúdo do relatório de monitorização
6. Arquivo dos documentos e informação
7. **Análise do Relatório de Autocontrolo**
8. Auditoria e Validação
9. O que efetuar quando uma Não Conformidade é detetada
10. Relatório e avaliação
11. Publicitação dos resultados de monitorização das emissões (Art. 24 b))
12. Proposta de boas práticas para o Guia IED Implementation

Neste grupo pretende-se identificar:

- Situação atual em cada um dos estados membros relativamente a esses tópicos, baseada nos resultados do questionário inicial enviado aos elementos participantes;
- Proposta de uma atuação comum ao nível das boas práticas a incluir no Guia IED Implementation.

Requisitos que a LA deve impor sobre o relatório de autocontrolo:

- Descrição dos pontos de emissão
- Frequência da monitorização
- Métodos de medição
- Modo de comunicação dos resultados
- Condições de operação na instalação aquando da monitorização (Ex. capacidade efetiva, matérias-primas, regime de funcionamento)
- Referência ao BREF sobre monitorização e as condições de referência da MTD sobre o setor.

Análise do Relatório de Autocontrolo:

- Satisfaz as condições da LA
- Integridade dos resultados
- Análise de tendências por forma a identificar desvios
- Identificação de aspetos críticos a serem focados na inspeção futura
- Comparação de desempenho com outras instalações ou BAT

Ferramentas apoio

Art.º 16º IED

- Procura-se identificar quais são os requisitos da IED onde uma ferramenta pode apoiar na sua implementação
- A título de exemplo refere-se a ferramenta de análise de risco IRAM
- Diretiva INSPIRE e os trabalhos ao nível do cluster IMPEL - Crosscutting
- Procura-se identificar quais características de uma boa ferramenta de apoio dando exemplos

Considerações finais



- Interesse dos temas abordados
- Âmbito dos temas em discussão alargado da inspeção ao licenciamento
- Crescente especificidade técnica dos temas
- Importância do envolvimento de outras entidades
- Aumento das solicitações a dar resposta

Obrigada pela atenção

**IGAMAOT – Inspeção Geral da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento do Território**

Rua de “O Século”, nº51

1200-433 Lisboa

Telef. 213 215 500

igamaot@igamaot.gov.pt